



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei nº ____/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua na
localidade Canto de Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1 – Fica denominada Rua Maria da Paz Manhães de Assis, a rua que fica entre as Ruas João Baptista de Assis e Maria Adolcina dos Santos , na localidade Canto de Santo Antônio.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Homenagem “ In memoriam” A senhora Maria da Paz Manhães de Assis morou por toda sua vida na comunidade Canto de Santo Antônio, onde tinha uma famosa cozinha de farinha, que produzia diversos derivados da mandioca. Era filha de Manuel Manhães e Maria da Conceição Manhães, casou-se com Mario Francisco de Assis com qual teve 10 filhos: Alcy Manhães de Assis, Mário de Assis, Paulo Henrique de Assis, José Manhães de Assis, Jai Manhães de Assis, Manuel Manhães de Assis, Geraldo Manhães de Assis, Vera Lúcia Manhães de Assis da Silva, Zilda Manhães de Assis e Dolores Manhães de Assis. 17 netos e 16 bisnetos. Era querida por todos e tinha o dom de manter sua casa cheia, principalmente pelos jovens da época, veio a falecer aos 64 anos por complicações após um AVC, deixou boas recordações, para aqueles que tiveram a honra de conviver com aquela grande mulher.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

A proposição é consoante com legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprias vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16- inciso XIII) e ressalva que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouro (Artigo 273).

Sala das sessões, 30 de Maio de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente.